



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Concorrência Eletrônica nº 02/2026

Processo Administrativo: nº 759/2026

Objeto: Construção de Galpão para o Transbordo Municipal

Interessada: Lopes Construtora e Estrutura Metálica Ltda.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Lopes Construtora e Estrutura Metálica Ltda., referente à forma, às condições e aos prazos de pagamento previstos no instrumento convocatório, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Do cronograma físico-financeiro e das medições

A execução dos serviços deverá observar o cronograma físico-financeiro aprovado, o qual estabelece a programação das etapas da obra e a previsão de desembolso correspondente ao avanço físico-financeiro dos serviços.

Nesse sentido, o cronograma apresenta uma estimativa mensal dos valores passíveis de medição, servindo como referência para o planejamento da execução contratual e para o acompanhamento da evolução dos serviços. Ressalta-se, entretanto, que os valores previstos não constituem garantia de pagamento automático, estando sua efetivação condicionada à execução dos serviços correspondentes, à comprovação das quantidades realizadas e à aprovação da respectiva medição pela fiscalização.

2. Do procedimento de apresentação, análise e aprovação das medições

As medições deverão ser elaboradas pela contratada com base nos serviços efetivamente executados no período de referência, acompanhadas da documentação exigida no edital e em seus anexos, incluindo planilha de medição, memória de cálculo, diário de obras e relatório fotográfico, conforme aplicável.

A documentação deverá ser encaminhada previamente ao setor responsável pela fiscalização contratual, para conferência e verificação da compatibilidade entre os quantitativos apresentados e os serviços efetivamente executados em campo, observando-se os projetos, as especificações técnicas, o orçamento contratual e os demais documentos que integram o procedimento licitatório.





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Após a análise, constatada a conformidade dos serviços e dos quantitativos apresentados, a fiscalização procederá à aprovação da medição, possibilitando o regular prosseguimento do procedimento administrativo de pagamento. Caso sejam identificadas inconsistências, divergências ou serviços não executados, deverão ser adotadas as providências necessárias à correção da documentação ou à adequação dos quantitativos medidos.

Esclarece-se, portanto, que a medição deverá corresponder aos serviços efetivamente executados e devidamente comprovados no período, respeitados os critérios estabelecidos no edital, no caderno de encargos e no cronograma físico-financeiro, não sendo exigível, para fins de medição periódica, a conclusão integral de todos os grupos de serviços previstos para etapas posteriores.

3. Do processamento e da data de pagamento

Após a aprovação da medição pela fiscalização e o cumprimento das demais exigências administrativas, fiscais e contratuais aplicáveis, o processo seguirá para as etapas necessárias à liquidação e ao pagamento da despesa.

A definição da data efetiva de pagamento compete à Secretaria Municipal de Fazenda, observados o calendário financeiro municipal, os procedimentos administrativos pertinentes e as condições estabelecidas nos instrumentos que regem a contratação.

Assim, a aprovação da medição pela fiscalização constitui etapa necessária para o prosseguimento do processo de pagamento, mas não se confunde com a autorização financeira ou com a definição da data em que o crédito será efetivamente disponibilizado à contratada.

4. Das conclusões

Diante do exposto, esclarece-se que:

I – A obra deverá ser executada em conformidade com o cronograma físico-financeiro, que estabelece a programação das etapas e a estimativa mensal dos valores passíveis de medição;





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

II – As medições deverão refletir os serviços efetivamente executados no período de referência, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida;

III – A fiscalização realizará a análise prévia da medição, verificando a execução dos serviços e a compatibilidade dos quantitativos apresentados, sendo a aprovação condição para o prosseguimento do processo de pagamento;

IV – Após a aprovação da medição e o cumprimento das exigências administrativas aplicáveis, o processo seguirá para processamento financeiro, cabendo à Secretaria Municipal de Fazenda definir a data efetiva de pagamento, conforme o calendário financeiro municipal e as regras aplicáveis;

Encaminhe-se à Comissão de Contratação para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto à divulgação da resposta aos interessados e, se necessário, à complementação dos instrumentos convocatórios.

São José do Vale do Rio Preto/RJ, 22 de outubro de 2026.

MATHEUS ELIAS PEREIRA
DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARIA LUIZA FERREIRA IZIDORO
DIRETORA DA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

0C441BA5EC4E41FD891CB0ECF883013C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MATHEUS ELIAS PEREIRA em 23/10/2026 10:35:41
CPF:***.***-.347-70
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: MARIA LUIZA FERREIRA IZIDORO em 23/10/2026 12:23:46
CPF:***.***-.027-08
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C441BA5EC4E41FD891CB0ECF883013C>